INDICAÇÃO Nº 031 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 25/09/2023

Indica sobre a "Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet", no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre a "Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet", no âmbito do município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 22 DE setembro DE 2023.

Dyexon Abreu
VEREADOR – PL

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui sobre a "Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet", no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet, a ser realizada, anualmente, no âmbito do Município de Eusébio.

Art. 2° A "Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet" contemplará a realização de ações e atividades voltadas:

I – à discussão e à conscientização sobre a temática do uso seguro da internet, podendo envolver a população em geral, o Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada e a iniciativa privada;

II – à proposição de soluções para proteção do usuário, seja pela proteção de seus dados, seja por ações contra a disseminação de fake news, entre outros temas;

III – à promoção de ações de conscientização sobre o tema, tais como a realização de palestras, fóruns, seminários e audiências públicas, bem como ações coletivas de prática e imersão em centros de inovação e de empreendedorismo, públicos ou privados;

IV – ao incentivo do uso consciente da internet;

V – à discussão e à conscientização sobre a temática do bullying virtual e do uso adequado da tecnologia.

Parágrafo único. A "Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet" passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Eusébio, a ser realizado na 2ª semana de fevereiro.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.